



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE, CONSUBSTANCIADO NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO, ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E RECEPCIONISTAS PARA EXECUTAR TAREFEAS INERENTES ÀS RESPECTIVAS FORMAÇÕES EM PROL DENGÁRIO”.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

2.1. , A necessidade de contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços em saúde, consubstanciado no fornecimento de mão de obra de profissional médico clínico, enfermeiros, técnicos de enfermagem e recepcionistas para executar tarefas inerentes às respectivas formações em prol dengário.

2.2. diversos fatores devem ser levados em conta. a demanda ocorre da necessidade de atendimentos de pacientes com suspeita de dengue, e evitar superlotação das upas na cidade, Uma vez que o contingente de pacientes acometidos de dengue no município já atingiu numero considerado EPIDEMIA pela ANS, incapaz de ser absorvido, atendido e tratado adequadamente pela rede de saúde existente, impondo-se a adoção de medidas extraordinárias voltadas à implantação de polo dengário no município. Esclareça-se que os pacientes acometidos de dengue demanda basicamente tratamento de acompanhamento da evolução do quadro e soroterapia, cuja especificidade demanda substancial espaço físico para alocação de camas hospitalares, macas, divãs e poltronas de soroterapia, bem como empenho de toda uma equipe complementar de profissionais, já que o quadro existente no município permanecerá empenhado nas rotinas habituais dos prontos socorros, UBS e USF que, paralelamente, também implementarão medidas conjuntas para absorver a elevada demanda

2.3. então, mostra-se urgente e necessário a contratação de mão de obra de profissional médico clínico, enfermeiros, técnicos de enfermagem e recepcionistas para executar tarefas inerentes às respectivas formações na estrutura de dengário implementada pelo município como suporte complementar à rede de saúde pública, consubstanciando neste momento de epidemia, serviço público essencial.

2.4. O objeto da licitação tem natureza de serviço comum de medicos e enfermeirosl.

2.5. O quantitativo de médicos é pq são 3 consultórios... 1 medico para cada consultorio nos horarios 7: as 13 hs e 13 as 19hs, considerando a demanda estimada, profissionais médicos que serão destinados ao atendimento dos pacientes que procurarem o serviço do dengário, tomando conduta, prescrevendo medicações, reavaliando pacientes, entre outras atribuições inerentes à atuação médica em polo de pronto atendimento;

2.6. O quantitativo de enfermeiros são 3 pois são 2 para atuação na triagem das 7 as 13 hs e 13 hs as 19 hs, onde a natureza do trabalho exige especificamente enfermeiro conforme normativa do coren... o outro enfermeiro fica na sala de medicação dupervisionando os técnicos de enfermagem que ficam assistindo os 20 leitos e 20 poltronas de medicação - profissionais enfermeiros que serão destinados à classificação de risco dos pacientes, aplicação de medicação, reavaliação de enfermagem, supervisão do serviço e dos demais profissionais de enfermagem, entre outras atribuições inerentes à atuação daenfermeira em polo de pronto atendimento;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.7. O quantitativo estimado de recepcionistas, quais sejam 6, seriam 3 para o turno das 7h00 às 13h e 3 para o turno das 13h00 às 19h, atenderia a demanda de revezamento em escala para atuação ao longo do mês. Teriam atribuição de recepcionar os pacientes, dando abertura ao prontuário clínico, bem como executando ainda tarefas administrativas inerentes, em especial lançamento das notificações de DENGUE no sistema SINAN - Sistema de Informação de Agravos de Notificação, visando o controle e acompanhamento de dados pelo Governo.

2.8. O quantitativo estimado para controladores de fluxo, quais sejam 3 das 7h00 às 19h00, se trata de quantitativo necessário para cobertura da escala mensal, haja vista atuarem em sistema de 12x36. Assim, 2 profissionais ficariam fixos na escala, enquanto que o terceiro figuraria como folguista dos outros profissionais. Sua atividade destina-se basicamente a acolher o paciente na entrada da unidade, esclarecendo a rotina e fluxo dentro do DENGÁRIO, controlando senhas, chamados e prestando esclarecimentos aos usuários.

2.9. Contratar uma empresa para prestação de serviços em saúde, consubstanciado no fornecimento de mão de obra de profissional médico clínico, enfermeiros, técnicos de enfermagem e recepcionistas para executar tarefas inerentes às respectivas formações em prol dengário.

2.10. A contratação da empresa visa a disponibilização emergencial de profissionais para atuação no polo dengário, estrutura já providenciada pela municipalidade, executando serviço público de saúde complementar ao pronto atendimento e essencial neste momento de epidemia consolidada no município, impondo medidas extremas e de urgência.

2.11. A contratação de empresa destinada a prestação de serviços em saúde voltada à atuação no DENGÁRIO montado pela municipalidade, fez-se necessária dado o caráter emergencial evidenciado, especialmente com a decretação de situação de emergência pelo Governo do Estado de São Paulo, apontando Araraquara como uma das principais cidades com maior índice de registros de municípios contaminados.

2.12. O quadro de pessoal do Município é insuficiente para atender a esta demanda de serviço público específica devido que estrutura montada em caráter emergencial executará os serviços por período temporário o que justifica a contratação de empresa para este fim, disponibilizando mão de obra técnica de recepcionista, técnico de enfermagem, enfermeiro e equipe médica, da qual o município não dispõe em caráter emergencial e suplementar em seu quadro de servidores já enxuto e em vias de desligamento de servidores aposentados, não se mostrando pertinente a abertura de concurso ou processo seletivo específico que inclusive demandaria tempo substancial indisponível dado o estado de emergência.

2.13. Ademais, os profissionais prestarão serviços temporariamente, apenas enquanto perdurar o estado de epidemia, o que acreditamos seja por prazo entre 3 a 5 meses, não se mostrando pertinente e lógica a abertura de certame, pois as contratações de profissionais não seriam em caráter definitivo.

2.14. Desta forma, dada a situação emergencial, bem como as peculiaridades e especificidades do serviço, mostra-se como opção mais vantajosa, hábil e adequada ao ente público, a contratação de empresa que possa executar os serviços em caráter emergencial, especialmente dado o prazo exiguo..

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADA (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUADRO DIÁRIO
------	---------------	---------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		SOLICITADO
1	TECNICO DE ENFERMAGEM MANHA DAS 7:00 HS AS 13:00 HS	5
2	TECNICO DE ENFERMAGEM A TARDE DAS 13:00 AS 19:00 HS	5
3	ENFERMEIRA MANHA DAS 7:00 HS AS 13:00 HS	3
4	ENFERMEIRA DAS 13:00 AS 19:00 HS	3
6	AGENTE ADMINISTRATIVO DAS 7:00 AS 13:00 HS (3 DENGARIO)	3
7	AGENTE ADMINISTRATIVO DAS 13:00 AS 19:00 HS (3 DENGARIO)	3
8	MEDICO CLINICO DAS 7:00 AS 13:00 HS	3
9	MEDICO CLINICO DAS 13:00 AS 19:00 HS	3
10	CONTROLADOR DE FLUXO	3

- 4.1. Trata-se de serviço comum, a ser contratado mediante licitação, na modalidade Dispensa Emergencial, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos, tendo como base as especificações usuais de mercado.
- 4.2. O serviço é enquadrado como emergencial com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, tendo em vista que: (i) os empregados do contratado ficarão à disposição nas dependências da SMS para a prestação dos serviços; (ii) o contratado não compartilhará os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos; (iii) o contratado possibilitará a fiscalização pela SMS quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, conforme preconiza o art. 6º, inc. XVI da Lei n.º 14.133/2024.
- 4.3. O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses, a contar da assinatura do contrato, na forma dos artigos 106 da Lei n.º 14.133/2021, prorrogável por interesse das partes.
- 4.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 4.5. A estruturação inicial do Dengário está projetada para 3 meses, garantindo atendimento especializado diante do surto de dengue na cidade.
- 4.6. A equipe foi dimensionada considerando a demanda emergencial, podendo ser ajustada conforme a necessidade.
- 4.7. O horário de funcionamento proposto é das 07h às 19h, cobrindo 12 horas diárias de atendimento.
- 4.8. Após os 3 meses iniciais, a estrutura poderá ser reavaliada e readequada conforme o fluxo de pacientes e a evolução da crise epidemiológica.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

c	DESCRIPTIVO	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO						1.147.683,06
		QUANT	U.M.	VLR MÉDIO	MÉTODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR	
1	TÉCNICO DE ENFERMAGEM MANHÃ DAS 7:00 HS AS 13:00 HS	QUANT	U.M.	VLR MÉDIO	MÉTODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR	
		5	UN	5.638,74	MÉDIA	5.638,74	28.193,70	
2	TÉCNICO DE ENFERMAGEM A TARDE DAS 13:00 AS 19:00 HS	QUANT	U.M.	VLR MÉDIO	MÉTODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR	
		5	UN	5.638,74	MÉDIA	5.638,74	28.193,70	
3	ENFERMEIRA MANHÃ DAS 7:00 HS AS 13:00 HS	QUANT	U.M.	VLR MÉDIO	MÉTODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR	
		3	UN	7.959,88	MÉDIA	7.959,88	23.879,64	
4	ENFERMEIRA DAS 13:00 AS 19:00 HS	QUANT	U.M.	VLR MÉDIO	MÉTODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR	
		3	UN	8.460,17	MÉDIA	8.460,17	25.380,51	
5	AGENTE ADMINISTRATIVO DAS 7:00 AS 13:00 HS (3 DENGÁRIO, 1 UPA VX, 1 UPA VV)	QUANT	U.M.	VLR MÉDIO	MÉTODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR	
		3	UN	4.058,58	MÉDIA	4.058,58	12.175,74	
6	AGENTE ADMINISTRATIVO DAS 13:00 AS 19:00 HS (3 DENGÁRIO, 1 UPA VX, 1 UPA VV)	QUANT	U.M.	VLR MÉDIO	MÉTODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR	
		3	UN	4.058,58	MÉDIA	4.058,58	12.175,74	
7	MÉDICO CLÍNICO DAS 7:00 AS 13:00 HS	QUANT	U.M.	VLR MÉDIO	MÉTODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR	
		3	UN	42.885,00	MEDIANA	43.950,00	131.850,00	
8	MÉDICO CLÍNICO DAS 13:00 AS 19:00 HS	QUANT	U.M.	VLR MÉDIO	MÉTODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR	
		3	UN	36.022,50	MÉDIA	36.022,50	108.067,50	
9	CONTROLADOR DE FLUXO 07:00 AS 19:00H	QUANT	U.M.	VLR MÉDIO	MÉTODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR	
		3	UN	4.214,83	MÉDIA	4.214,83	12.644,49	

8. JUSTIFICATIVA OU NÃO PARA O PARCELAMENTO (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21):

Tratando-se do objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE, CONSUBSTANCIADO NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO, ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E RECEPCIONISTAS PARA EXECUTAR TAREFEAS INERENTES ÀS RESPECTIVAS FORMAÇÕES EM PROL DENGÁRIO, não é possível o parcelamento dos serviços.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21):

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução mostra-se viável tecnicamente e necessária. Os materiais serão adquiridos de forma emergencial, por Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21.

ABELARDO FERRAREZI DE ANDRADE

Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
